



PROJETO DE LEI Nº /2020

**Dispõe sobre denominar de Orcino Costa
Pinto rua no Conjunto Chico Mendes, e dá
outras providências.**

Art. 1º - Fica denominado de Orcino Costa Pinto Rua no Conjunto Chico Mendes.

Art. 2º - Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 23 de setembro de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário



PROJETO DE LEI Nº /2020

JUSTIFICATIVA

Propomos o presente projeto para denominar oficialmente de Orcino Costa Pinto rua no Conjunto Chico Mendes, em Campina Grande.

Essa medida é da mais alta importância e imprescindível no sentido de regularizar a situação da referida artéria, pois não existe oficialização da denominação e dessa forma os moradores são altamente prejudicados.

Os habitantes do Conjunto Chico Mendes, onde está a referida rua, são prejudicados, já que não existe um CEP específico para a artéria, bem como a adoção das providências devidas junto ao Cadastro Municipal na oficialização.

É indispensável a regularização, através de Lei para oficializar a denominação de Orcino Costa Pinto Rua no Conjunto Chico Mendes.

Plenário, 23 de setembro de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário